



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/09/2016
AS 09:54 Horas


Prezados Senhores:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, encaminhado pelo Departamento Legislativo, datado de 22 de setembro de 2016, (anexado), em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Legislativa, temos a declinar que, o Projeto de Resolução nº 21, de 15 de junho de 2016, que *"Altera a redação do §1º do art. 12 e do inciso II do art. 45 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011 (Projeto DUAS SESSÕES)"*, **não há necessidade de Redação Final**, estando, portanto, apto e conforme para sua tramitação legal.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2016.


Adv. Dr. Jaime Zandonai
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 38.659